

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº CTO 017/2025

Processo nº 23765.000235/2025-11

TERMO DE CONTRATO Nº 017/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), UNIDADE HOSPITALAR HU-UFJF, E A DAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sediada na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.038-330, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0025-10, UG-155903, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, matrícula funcional nº 1146660, nomeado pela Portaria nº 146, de 10/06/2016, e por seu Gerente Administrativo, **Bruno Azevedo Gomes Freitas**, matrícula funcional nº 1840033, nomeado pela Portaria nº 099, de 22/03/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: DAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., com sede na Estrada dos Menezes, nº 850, andar 18, sala 1801, Alcântara, São Gonçalo/RJ, CEP 24.451-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.031.618/0001-14, Telefone: (21) 3541-0350, E-mail: adm@dattec.com.br, dattec.rj@dattec.com.br, representada neste ato por **Ederson Novaes Freire Mariano**, CPF nº 088.653.127-69, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo nº 23765.000235/2025-11, de acordo com o Pregão Eletrônico nº. **90006/2025**, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra para prestação de serviço continuado em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática (Storage EMC VNC 5300) instalado nas dependências do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora unidade da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

GRUPO	ITEM	CATSER	NATUREZA DE DESPESA DETALHADA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	02	27120	3.3.90.40.12	Serviços mensais de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças on-site, 24 horas por dia e 7 dias por semana do	Unidade	12

				equipamento de informática Storage EMC VNC 5300 sem dedicação exclusiva		
--	--	--	--	---	--	--

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. o instrumento convocatório;
- 1.2.3. a proposta da CONTRATADA;
- 1.2.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. O regime de execução, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidos no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 4.470,00** (quatro mil, quatrocentos e setenta reais), perfazendo o valor total de **R\$ 53.640,00** (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais).

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	Serviços mensais de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças on-site, 24 horas por dia e 7 dias por semana do equipamento de informática Storage EMC VNC 5300 sem dedicação exclusiva	Unidade	12	R\$4.470,00	R\$53.640,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. A forma, o prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em **01/04/2025** e encerramento em **01/04/2026**, prorrogável por até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GESTÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Contrato - SEI CTO 017 (48154449)			SEI 23765.000235/2025-11 / pg. 2		

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Será exigida a prestação de garantia de execução na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

7.1. Será exigida a prestação de garantia do produto ou serviço na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O Termo de Contrato se extingue quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

10.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

10.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

10.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

10.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

10.2.3. por determinação judicial.

10.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

10.4. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

10.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

14.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTINEPOTISMO

16.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E OBRIGAÇÃO QUANTO À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE

17.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

17.2. Devem ser observadas, ainda, em relação à segurança da informação e privacidade, as regras definidas no Termo de Referência.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

19.1. A CONTRATANTE deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

20.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

20.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996;

20.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022;

20.1.4. o procedimento para cessão de crédito observará as seguintes regras:

20.1.4.1. as cessões de crédito, de qualquer natureza, dependerão de prévia aprovação do contratante.

20.1.4.2. a eficácia da cessão de crédito em relação à Administração está condicionada à celebração de termo aditivo ao presente contrato.

20.1.4.3. sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à comprovação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar, nos termos do art. 69 do RLCE 2.0, que não está proibido de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme o art. 12 da Lei n.º 8.429/1992, e que foi observada a Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh.

20.1.4.4. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas aplicáveis no regime jurídico incidente sobre o contrato, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

20.1.4.5. a cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

21. **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO**

21.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

EDERSON NOVAES FREIRE MARIANO

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

GERENTE ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Ederson Novaes Freire Mariano, Usuário Externo**, em 28/03/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Azevedo Gomes Freitas, Gerente**, em 28/03/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 28/03/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48154449** e o código CRC **2A3435E1**.

Referência: Processo nº 23765.000235/2025-11 SEI nº 48154449

FILIAL HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90052/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23762.000713/2024. , publicada no D.O.U de 10/03/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na execução de novos pontos de rede lógica e manutenção de fibra ótica para o Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HE-UFPeI-EBSERH). Novo Edital: 31/03/2025 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rua Professor Dr. Araujo, Nº 538, Centro Centro - PELOTAS - RSEntrega das Propostas: a partir de 31/03/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/04/2025, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ELIESER PEREIRA SZCZEPANIAK
Agente de Licitações

(SIDECC - 28/03/2025) 155901-26443-2025NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90068/2024 - UASG 155901

Nº Processo: 23762001375202456. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle e Manejo de Vetores e Pragas Urbanas, como Desinsetização, Desratização e Descupinização.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 31/03/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Professor Dr. Araujo, Nº 538, Centro, Centro - Pelotas/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155901-5-90068-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 31/03/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/04/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JULIO CESAR ARAUJO DAS NEVES
Agente de Licitações

(SIASGnet - 27/03/2025) 155901-26443-2025NE000001

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025 - UASG 155914

Nº Processo: 23769.003695/2025-61. Pregão Nº 90037/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIRO. Contratado: 58.295.213/0023-83 - PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção corretiva, preventiva, calibração e testes de qualidade de imagem (com reposição de peças), para tomógrafo computadorizado, angiógrafo e mamógrafo, para atender ao hospital universitário alcides carneiro - ufcg, filial da empresa brasileira de serviços hospitalares - ebserh, nas condições estabelecidas no termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2026. Valor Total: R\$ 432.960,00. Data de Assinatura: 27/03/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 28/03/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025 - UASG 155915

Nº Processo: 23818011902202448. Objeto: Aquisição de materiais de Cirurgia Vascular.. Total de Itens Licitados: 104. Edital: 31/03/2025 das 09h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês de Paraná, N.º 303, Niteroi, Centro - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/155915-5-90032-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 31/03/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/04/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

VERONICA ALCOFORADO DE MIRANDA
Superintendente do Huap

(SIASGnet - 27/03/2025) 155915-26443-2025NE000001

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES

EXTRATO DE COMODATO Nº 14/2025 - UASG 155012

Nº Processo: 23525.023405/2024-88. Pregão Nº 90142/2024. Contratante: HOSP UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES. Contratado: 49.324.221/0001-04 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.. Objeto: Isonibilização, para o item nº 01 do termo de referência, do(s) seguinte(s) bem(ns) em regime de comodato, conforme as exigências descritas no termo de referência: 05 (cinco) aparelhos de monitores;. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 28/03/2025 a 08/03/2026. Valor Total: R\$ 62.500,00. Data de Assinatura: 27/03/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 28/03/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025 - UASG 155012

Nº Processo: 23525.005187/2024-08. Pregão Nº 90095/2024. Contratante: HOSP UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES. Contratado: 79.283.065/0009-07 - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.. Objeto: Contratação de empresa prestadora do serviço de apoio administrativo e atividades auxiliares, a fim de atender a demanda do hospital universitário cassiano antônio moraes. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 22/04/2025 a 22/04/2027. Valor Total: R\$ 22.498.698,00. Data de Assinatura: 26/03/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 28/03/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 155012

Número do Contrato: 44/2024. Nº Processo: 23525.021672/2023-30. Contratante: HOSP UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES. Contratado: 31.276.470/0001-06 - VSG - VIGILANCIA E SEGURANCA EM GERAL LTDA. Objeto: A repactuação do valor do contrato, considerando: reajuste salarial e dos benefícios conforme convenção coletiva de trabalho 2025/2026, registro no mte: es000036/2025: a partir de 01/01/2025; reajuste da tarifa de transporte coletivo, no valor de r\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), a partir de 12/01/2025.. Vigência: 09/12/2024 a 09/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.997.554,00. Data de Assinatura: 26/03/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/03/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 - UASG 155016

Nº Processo: 23529016910202436. Objeto: Locação de Equipamento com fornecimento de insumos para laboratório - Gasometria. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 31/03/2025 das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00. Endereço: Rua Ivo Alves da Rocha, Nº 558, Altos do Indaiá, Dourados/ms, Altos do Indaiá - Dourados/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155016-5-90011-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 31/03/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/04/2025 às 15h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Senhores (as) fornecedores (as), queiram por gentileza fazer cotação conforme especificações e exigências do edital e seus anexos..

ALEXANDER MATOS LEITAO
Agente de Licitação

(SIASGnet - 28/03/2025) 155016-26443-2025NE800001

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90011/2025

Empresas vencedoras:CNPJ: 28.345.933/0001-30-BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. Itens 1, 2, 4, 5, 6, 8, 26 e 27. Valor total do fornecedor: R\$ 77.904,00. CNPJ: 19.486.478/0001-00-SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA. Itens 3, 19, 39 e 59. Valor total do fornecedor: R\$ 18.502,00. CNPJ: 61.485.900/0011-32-SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA. Itens 7, 9 e 40. Valor total do fornecedor: R\$ 62.885,00. CNPJ: 50.086.315/0001-71-FOLETTTO ARAUJO COMERCIAL LTDA. Itens 10, 12 e 15. Valor total do fornecedor: R\$ 11.436,40. CNPJ: 27.130.979/0001-79- OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Itens 13, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56 e 57. Valor total do fornecedor: R\$ 159.388,52. CNPJ: 27.080.739/0001-07-PRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA. Item 14. Valor total do fornecedor: R\$ 7.605,00. CNPJ: 12.342.435/0001-01-PHBR MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. Itens 16 e 17. Valor total do fornecedor: R\$ 15.000,00. CNPJ: 07.986.035/0001-90-SMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA. Itens 18 e 20. Valor total do fornecedor: R\$ 487,20. CNPJ: 66.969.262/0001-77-UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACA O LIMITADA. Itens 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35. Valor total do fornecedor: R\$ 95.001,76. CNPJ: 07.499.258/0001-23-M P-COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Itens 36, 37 e 61. Valor total do fornecedor: R\$ 64.100,00. CNPJ: 05.586.495/0001-04-5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA. I tem 41. Valor total do fornecedor: R\$ 2.625,00. CNPJ: 10.779.833/0001-56-MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA. Item 42. Valor total do fornecedor: R\$ 8.575,00. CNPJ: 22.077.847/0001-07-JOSE DANTAS DINIZ FILHO. Itens 45 e 47. Valor total do fornecedor: R\$ 1.490,00. CNPJ:32.838.716/0001-59-FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA. Item 53. Valor total do fornecedor: R\$ 13.050,00. CNPJ: 49.324.221/0015-00-FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. Item 60. Valor total do fornecedor: R\$ 41.965,00. Valor global da Ata: R\$ 580.014,88.

JOSEANE DE JESUS SILVA
Agente de Licitação

(SIDECC - 28/03/2025) 155017-26443-2025NE800122

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.000235/2025-11. Pregão Nº 90006/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 23.031.618/0001-14 - DAT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra para prestação de serviço continuado em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática (storage emc vnc 5300) instalado nas dependências do hospital universitário da universidade federal de juiz de fora unidade da empresa brasileira de serviços hospitalares (ebserh), nas condições estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026. Valor Total: R\$ 53.640,00. Data de Assinatura: 28/03/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 28/03/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.000235/2025-11. Pregão Nº 90006/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 23.031.618/0001-14 - DAT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de natureza não continuada (ou por escopo), sem dedicação exclusiva de mão de obra para prestação de serviço de instalação com fornecimento de dispositivo de armazenamento (dae) com discos específicos, bem como análise e reconfiguração de pools e luns, para o hospital universitário da universidade federal de juiz de fora unidade da empresa brasileira de serviços hospitalares (ebserh), nas condições estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026. Valor Total: R\$ 31.370,00. Data de Assinatura: 28/03/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 28/03/2025).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar HU-UFJF, representada pela Gerência Administrativa, resolve registrar as seguintes considerações acerca do processo administrativo de apuração de irregularidades PAIF 016/2024, em desfavor da empresa COURAÇO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.290.469/0001-02: I) Concedido o direito ao contraditório e à ampla defesa à empresa sobredita, o processo perpassou por todas as fases e todo o caminho procedimental foi rigorosamente cumprido. II) Desta feita, foi decretado de forma definitiva a aplicação da penalidade de MULTA COMPENSATÓRIA DE R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos). Dessa decisão não cabe mais recurso administrativo. III) Informa-se que a Guia de Recolhimento da União referente à multa imposta deverá ser quitada até 25 de abril de 2025. IV) Considerando a implementação do Sistema de Gerenciamento de Arrecadação - SGA para emissão de GRU a partir de 2025, informa-se que as guias com valores abaixo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) deverão ser pagas via PagTesouro, via Pix. V) A chave pix é a seguinte: 00020101021226980014br.gov.bcb.pix2576apixixstn.tesouro.gov.br /v2/cobv/YgGIXLH5BA8uO4uQKWWhudrd25Nfxa2dLvuHTfYg9Snk 5204000053039865802BR5916TESOURO NACIONAL6008BRASILIA62070503***6304C894 VI) O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado ao e-mail cadif.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

Juiz de Fora/ MG, 31 de março de 2025.
BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS
Gerente Administrativo



Sigla do HUF:

HU-UFJF

Contrato nº

017/2025

Objeto resumido:

prestação de serviço continuado em manutenção preventiva e
corretiva de equipamentos de informática (Storage EMC VNC 5300)

Total:

7

Eixo		Peso	Check	Pontuação
1	Valor Elevado	CT ≤ R\$ 2,5 mi/ano	X	1
		R\$ 2,5 mi/ano < CT < R\$ 10 mi/ano		0
		CT ≥ R\$ 10 mi/ano		0
2	Concentração de Mercado	> 3 interessados	X	1
		≤ 3 interessados		0
		Fornecedor exclusivo		0
3	Complexidade Técnica	Outras contratações		0
		DEMO, Consignação, TIC	X	2
		OPME, Obras, Serv. Eng.		0
4	Discrecionabilidade na seleção do fornecedor ou na execução contratual	Outras contratações	X	1
		Art. 78, VI, VII, Contrato Estimativo		0
		Art. 78, XV, Carona		0
5	Alto Investimento Inicial de Implantação	Sem investimento	X	1
		Serviço+Reforma > 2 anos		0
		Serviço+Reforma ≤ 2 anos		0
6	Conflito de Interesses	Sem vínculo	X	1
		Vínculo MEC/Ifes/Ebserh		0
		Transação com P. Relac.		0

* deve ser marcado um "X" na coluna Check

** pontuação apresentará resultado de 6 a 26pts

*** somente um Check deve ser marcado por cada eixo